



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170388

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E F. DE A. LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE – ME.

Pelo presente Instrumento de Contrato de Aquisição de produto de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliada e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **F. DE A. LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.554.852/0001-26, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o Aditivo de valor do Contrato acima citado, que versa sobre a aquisição de produtos de limpeza, expediente, utensílios domésticos e outros para atender a demanda dos Fundos e Secretarias Municipais de Itaituba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Parágrafo Primeiro - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante inicial de R\$-110.298,26 (cento e dez mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo Segundo - O acréscimo na margem aproximada de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R\$-27.471,89 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de prestação de serviços permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da cidade de Itaituba/PA para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Itaituba-PA , 27 de Setembro de 2017.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. 007/2017
Contratante

F. DE A. LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE - ME
FRANCISCO DE AGUIAR LIMA – Representante legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.